



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

PORTARIA Nº. 13, DE 17 DE MARÇO DE 2020

## SUSPENDE ATENDIMENTO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM DECORRENCIA DO DECRETO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

**CONSIDERANDO** o decreto nº 4260 de 17 de março de 2020 do Executivo Municipal, em que decreta situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Marilândia, decorrente da Pandemia do Covid-19;

**CONSIDERANDO** o artigo 9º do referido decreto, onde suspendem o atendimento nas repartições públicas do Município de Marilândia, exceto os serviços de urgência e emergências da saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade do engajamento de todos na busca do controle, prevenção e contenção de riscos e danos decorrentes do surto do coronavírus (COVID-19)

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam suspensos os atendimentos ao público e reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Marilândia enquanto vigorar a situação emergencial constante no decreto 4260 de 17 de março de 2020, mantendo o desenvolvimento das atividades internas de forma regular.

**Art. 2º** a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se


Publica-se

Cumpra-se

Marilândia-ES, 17 de Março de 2020

  
**PAULO COSTA**  
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 17/03/2020

  
SERVIDOR  
Gilmar Passamani Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 17/03/2020  
  
SERVIDOR

Marcio Paier  
Técnico Administrativo